"LEI Nº 755/94, DE 31 DE MAIO DE 1994"

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM - e dá ' outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal' de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas ' por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal local autorizado a firmar convênio com a Secretaria' de Estado de Assuntos Municipais - SEAM - visando angariar ' recursos financeiros para a iluminação da Praça Francisco ' Garcia Lopes e da quadra de esportes "Wenceslau Batista Cintra" aí instalada.

Parágrafo Único - A vigência desta lei se estende a 31 de julho de 1994.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 31 de maio de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal